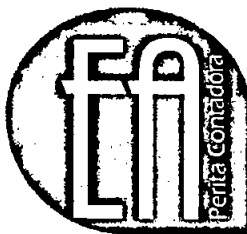


15/08

106
102



ELIANE ANANIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 46ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

| | |
|----------------|--------------------------------------|
| PROCESSO Nº. | 0159234-59.2013.8.19.0001 |
| AÇÃO: | PRESTAÇÃO DE CONTAS |
| AUTOR: | ESPÓLIO DE ANTÔNIO MARTINS DA SILVA |
| INVENTARIANTE: | CONCEIÇÃO MARTINS GOMES DA SILVA |
| RÉU: | PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA TUPAN LTDA |

A signatária Perita nomeada por V.Exa. nos autos da ação acima epigrafada, tendo concluído o trabalho para o qual foi designada, vem respeitosamente, mais uma vez agradecer a confiança da nomeação, oportunidade em que requer a juntada do respectivo Laudo Pericial aos autos do processo, a determinação para levantamento das parcelas relativas aos honorários periciais previamente depositados à disposição desse Juízo, como se vê à fls.100, e a expedição do Alvará Judicial.

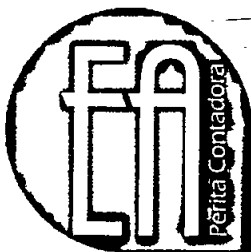
O Laudo está com posto de 17 (dezessete) folhas , 10 (dez) de texto e 07 (sete) anexos sequencialmente numerados.

Termos, em que pede deferimento.

Rio de Janeiro/RJ, 08 dfe março de 2026.

Eliane Albuquerque Ananias
 Eliane Albuquerque Ananias
 Perita de Juízo

FRCRP CV46 201601494703 10/03/16 13:52:24123406 01/26696



ELIANE ANANIAS

107
103

SUMÁRIO

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

| | |
|----------------|--------------------------------------|
| PROCESSO Nº. | 0159234-59.2013.8.19.0001 |
| AÇÃO: | PRESTAÇÃO DE CONTAS |
| AUTOR: | ESPÓLIO DE ANTÔNIO MARTINS DA SILVA |
| INVENTARIANTE: | CONCEIÇÃO MARTINS GOMES DA SILVA |
| RÉU: | PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA TUPAN LTDA |

- I RELATÓRIO, p.3/4
- II OBJETO DA PERICIA E METODOLOGIA ADOTADA, p.5/6
- III QUESITOS, p.7/10
- IV CONCLUSÃO, p.10/11
- V ENCERRAMENTO, p.11
- VI ANEXOS, p.12/17

ELIANE ALBUQUERQUE ANANIAS - CRC/RJ - 107027/O-0

Tel.: (21)3979-7478 / 99803-7393

E-mail: elianeanasias@yahoo.com.br

2



ELIANE ANANIAS

leg
104

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 46ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de uma ação de prestação de contas, movida pelo espólio de ANTONIO MARTINS DA SILVA, representado neste ato pelo inventariante CONCEIÇÃO MARTINS GOMES DA SILVA, em desfavor da PANIFICÇÃO E CONFEITARIA TUPAN LTDA.
2. DOS FATOS NA ÓTICA DO AUTOR.: O Autor informa em sua INICIAL às (fls. 02 a 06), que a inventariante dos bens deixados pelo **Espólio Requerente** recebeu o competente alvará de autorização expedido pelo **Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresópolis**, para promover a alienação de parte das quotas da sociedade **Requerida**, cuja titularidade é do **de cujus** ANTÔNIO MARTINS DA SILVA.
3. Alega autora que a *inventariante* antes de promover a sobredita alienação solicitou aos sócios da **Requerida** a apresentação das contas da empresa, a fim de que pudesse mensurar o valor do negócio, entretanto, tal pretensão foi injustificadamente negada.
4. Informa ainda que, o **Requerente** busca há algum tempo a exibição das contas da **Requerida**, o que se pretende na exordial à fl. (03/06), e ainda prosseguindo, necessário se faz informar a este i. Juízo que os administradores da **Requerida** jamais prestaram contas ao **Requerente**, desde o falecimento do **de cujus** em 2003, o que certamente importará em complicações perante a Receita Federal do Brasil.
5. NOS PEDIDOS, às fls. (05/06), desejam o autor os seguintes deferimentos (trazemos ao laudo somente os que estão sob o escopo desta perícia):
6. Entre outros, requer que seja julgado procedente a presente demanda e, por conseguinte, prestadas as contas ao **Requerente** pelo correspondente ao sobredito período destacado.
7. A parte Ré apresentou sua contestação às fls. (29 a 47) e anexou documentação pertinente.

ELIANE ALBUQUERQUE ANANIAS - CRC/RJ - 107027/O-0

Tel.: (21)3979-7478 / 99803-7393

E-mail: eliane-ananias@yahoo.com.br



ELIANE ANANIAS

109
105

8. Às fls. (50/51), a parte autora vem a requerer a exibição integral dos livros contábeis que deram origem ao balancete apresentados às fls. (38 a 47).
9. Às fls. (52), no despacho da MM. Juíza foi determinado que a parte autora esclarecesse se concorda com a prestação de contas efetuada, eis que não se trata de exibição de documentos e que em sendo necessário posteriormente a prova pericial poderá ser realizada.
10. Às fls. (53), em atendimento ao r. despacho de fl. (52), a parte autora aduz que não concorda com as contas prestadas.
11. Às fls. (55 a 57), a MM. Juíza deferiu, entre outros, a prova pericial, ante a não concordância da parte autora com as contas prestadas.
12. Às fls. (62), a parte Ré apresentou sua quesitação.
13. Às fls. (66/67), a parte autora apresentou sua quesitação.
14. Às fls. (90), o MM. Juiz, nomeou esta perita para o r. encargo.
12. Colaciona às fls. (38/47) as seguintes provas documentais:

| Item | Documentos | Fls. |
|------|--|----------|
| 1. | DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2003 | 38 |
| 2. | DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2004 | 39 |
| 4. | DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2005 | 40 |
| 5. | DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2006 | 41 |
| 6. | DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2007 | 42 |
| 7. | DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2008 | 43 |
| 8. | DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2009 | 44 |
| 9. | DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2010 | 45 |
| 10. | DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011 | 46 |
| 11. | DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012 | 47 |
| 12. | TERMO DE DILIGENCIA ANEXADO AO LAUDO | 12/13/14 |
| 13. | CONSULTA DA OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL | 15 |

ELIANE ALBUQUERQUE ANANIAS - CRC/RJ - 107027/O-0

Tel.: (21)3979-7478 / 99803-7393

E-mail: eliane-ananias@yahoo.com.br

4



ELIANE ANANIAS

Ho
106

| | | |
|-----|---|----|
| 14. | CND FEDERAL ANEXADA AO LAUDO PERICIAL | 16 |
| 15. | CND TRABALHISTA ANEXADA AO LAUDO PERICIAL | 17 |
| 16. | CND ESTADUAL ANEXADA AO LAUDO PERICIAL | 18 |
| 17. | CND MUNICIPAL ANEXADA AO LAUDO PERICIAL | 19 |
| 18. | CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS ANEXADA AO LAUDO PERICIAL | 20 |

II – OBJETO DA PERICIA E METODOLOGIA ADOTADA

13. No espírito das Decisões insertas às fls. (55 a 57), esse Meritíssimo Juízo reconheceu a necessidade da produção da prova pericial e assim decidiu, in verbis:

“...defiro o feito deve prosseguir e ir para a segunda fase para ser realizada a prova pericial, ante a não concordância da parte autora com as contas prestadas.

Em substituição, nomeio a Dra. Eliane Albuquerque Ananias, perita da DIPEJ (eliane-ananias@yahoo.com.br). Intime-a para dizer se aceita o encargo, observando os honorários fixados às fls. (82/83).

14. O escopo da prova pericial contábil é comunicar às partes interessadas, em linguagem simples, por meio deste laudo e de planilhas elaboradas com base nos fatos observados e nos exames procedidos, sob a ótica contábil, no que possível e aplicável for, dentro dos limites técnicos determinados pelas Normas Brasileiras de Contabilidade: NBC TP01 – Perícia Contábil e NBC PP 01 Perito Contábil; aprovados, respectivamente pelas Resoluções nº 1.234/09 e 1.244/09 do Conselho Federal de Contabilidade.

15. Os procedimentos adotados tiveram como objetivo fundamental a elaboração deste Parecer, abrangendo o exame dos documentos juntados, como previstos nas citadas Resoluções.

16. Para realização do presente laudo pericial, realizamos os seguintes procedimentos técnicos:

Tabulação dos valores de Receitas, Despesas;

1. Exame dos documentos constantes nos autos;

2. Análise da sequência das operações de recebimento e de despesas, inclusive no tocante à regularidade formal dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.



ELIANE ANANIAS

107

3. Verificar se há crédito a favor da parte autora, devendo informar, ainda, o “quantum debeatur”, se houver.

17. Deve ficar patente que a perícia judicial com natureza contábil e financeira, tem seu fundamento legal nos documentos de controle das partes, nos acostados aos autos do processo e na legislação aplicável a matéria. Para atingir o seu escopo, a Perícia Judicial, vale-se ainda das prerrogativas previstas no Art. 429 do CPC e passa a usar as alternativas nele previstas, como neste caso.

18. Adotamos no presente trabalho o método do raciocínio contábil que, segundo o Prof. Zappa Hoog¹ (2011, p. 67), consiste em pesquisar e decompor as partes que compõem o fenômeno para se conhecer o todo, considerando que a doutrina científica contábil evidencia a verdade real, essência sobre a forma.

19. Ressalta-se que o documento para ser válido tem que ser idôneo capaz de demonstrar o fato que originaram os lançamentos na escrituração contábil da prestação de contas. A documentação contábil² é hábil quando revestida das características intrínsecas e extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na própria técnica contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”.

¹ HOOG, Wilson Alberto Zappa. Perícia em Ações de Prestações de Contas: ênfase nos padrões de contabilidade e destaque para as particularidades jurídicas. Curitiba: Juruá, 2011 ² item 27 di ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/11

II – DILIGÊNCIA E PROVA PERICIAL

20. Na forma do artigo 429 do Código do Processo Civil, realizamos diligências junto à parte Ré, tendo sido utilizados os meios documentais.

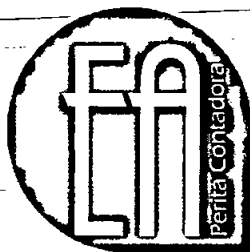
21. Art.429 – Para o desempenho de sua função, podem o perito e os assistentes técnicos utilizar-se de todos os meios necessários ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte ou em repartições públicas, bem como, instruir o laudo com plantas, desenhos, fotografias e outras quaisquer peças.

22. Nas diligencias, o perito-contador e o perito-contador assistente devem relacionar os livros, os documentos e os dados de que necessitem, solicitando-os, por escrito, em termos de diligencias. NBC T IT 01.

ELIANE ALBUQUERQUE ANANIAS - CRC/RJ – 107027/O-0

Tel.: (21)3979-7478 / 99803-7393

E-mail: eliane-ananias@yahoo.com.br



H2
108

ELIANE ANANIAS

23. Salienta-se que o trabalho pericial foi feito com base nos documentos juntados aos autos e que **NÃO** foi fornecido os Livros Fiscais, solicitado à parte Ré as fls. 94/95. **Esta omissão de prova documental prejudicou a resposta contábil de alguns quesitos e a conclusão do Laudo Pericial.**

III – QUESITOS FORMULADOS PELA AUTORA FLS. (66/67)

1 – Queira Sr. Perito informar se a pericia abrangerá os exercícios fiscais desde dos últimos 10 anos?

Resposta: Objeto da pericia trata-se da prestação de contas do período de 2003 até 2012. A pericia buscar apurar se consta ativo a favor do espólio.

2 – Queira o Sr. Perito informar se a pericia terá a disposição todos os livros fiscais relativos ao período acima informado?

Resposta: Prejudicada é a resposta. Foram solicitadas informe de diligência, conforme as fls. 95/96 todos os livros fiscais para que pudéssemos Concilia-los, com os balanços patrimoniais e as demonstrações de Resultado anexados aos autos. Por falta dessas informações a pericia ficou parcialmente prejudicada.

3 – Queira o Sr. Perito informar se a empresa Panificação Ltda., responde por algum processo de Execução Fiscal, nas esferas municipal, estadual e federal?

Resposta: Negativa é a resposta conforme certidão negativa anexada neste laudo pericial

4 – Queira o Sr. Perito informar se há em nome desta empresa algum lançamento fiscal, o processo administrativo que ainda não fora distribuído a execução?

Resposta: Prejudicada é a resposta, por extrapolar o escopo da pericia.

5 - Queira o Sr. Perito informar se algum parcelamento tributário em nome da empresa periciada?

Resposta: Negativa é a resposta conforme certidão negativa anexada neste laudo pericial

ELIANE ALBUQUERQUE ANANIAS - CRC/RJ - 107027/O-0

Tel.: (21)3979-7478 / 99803-7393

E-mail: ellaneananias@yahoo.com.br

7





ELIANE ANANIAS

#13
109

6 - Queira o Sr. Perito informar se durante o período apurado nesta pericia houve retirada de pro labore dos sócios?

Resposta: Prejudicada é a resposta, pois a pericia não pode afirmar nem confirmar, referente documento que não se encontre nos autos. Porém, nas demonstrações contábeis, as fls. 38/47, existem lançamentos contábeis a titulo de retiradas, conforme a seguir.

RETIRADAS CONFORME DRE DO PERIODO DA LIDE

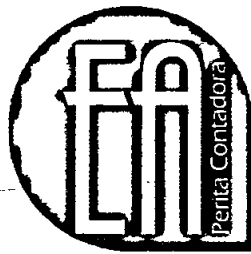
| | | |
|------------|-----|-------------------|
| 2003 | R\$ | 8.160,00 |
| 2004 | R\$ | 4.560,00 |
| 2005 | R\$ | 10.320,00 |
| 2006 | R\$ | 12.150,00 |
| 2007 | R\$ | 13.320,00 |
| 2008 | R\$ | 14.730,00 |
| 2009 | R\$ | 16.645,00 |
| 2010 | R\$ | 18.360,00 |
| 2011 | R\$ | 19.440,00 |
| 2012 | R\$ | 22.320,00 |
| R\$ | | 140.005,00 |

7 - Queira o Sr. Perito informar se a empresa periciada responde por algum processo trabalhista, e no caso afirmativo se condenação transita em julgado e com pagamento efetuado?

Resposta: Negativa é a resposta conforme certidão negativa anexada neste laudo pericial

8 - Queira o Sr. Perito informar se a empresa periciada possui conta corrente em alguma instituição financeira, em caso positivo, nomeá-las com numero de contas, agencia, saldos bancários atualizados ate o final da pericia?

Resposta: Prejudicada é a resposta. Foram solicitadas diligências anexadas ao laudo pericial, bem como diligencias as fls.95/96 todos os livros fiscais para que pudéssemos Concilia-los. Entretanto na lide as fls.38/47 consta os seguintes saldos bancários:



ELIANE ANANIAS

114
170

| FLS. | ANO | SALDO |
|------|------|---------------|
| 38 | 2003 | R\$ 12.033,06 |
| 39 | 2004 | R\$ 13.888,04 |
| 40 | 2005 | R\$ 2.083,58 |
| 41 | 2006 | R\$ 2.083,58 |
| 42 | 2007 | R\$ 2.083,58 |
| 43 | 2008 | R\$ 2.083,58 |
| 44 | 2009 | R\$ 2.083,58 |
| 45 | 2010 | R\$ 2.083,58 |
| 46 | 2011 | R\$ 2.083,58 |
| 47 | 2012 | R\$ 2.083,58 |

9 - Queira o sr. perito informar se no período apurado desta pericia resta alguma ativo a ser pago ao espolio desta ação?

Resposta: Prejudicada é a resposta. Foram solicitadas informe de diligências as fls. 95/96 todos os livros fiscais para que pudéssemos Concilia-los, com os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultado anexados aos autos.

10 - Queira o sr. perito informar a empresa esta estabelecida em imóvel próprio?

Resposta: Negativa é a resposta conforme diligencia anexada neste laudo pericial

11 - Queira o sr. perito informar se consegue avaliar a aproximadamente quanto vale o fundo de comercio desta empresa periciada?

Resposta: Prejudicada é a resposta, por extrapolar o escopo da pericia.

ELIANE ALBUQUERQUE ANANIAS - CRC/RJ - 107027/O-0

Tel.: (21)3979-7478 / 99803-7393

E-mail: eliane-ananias@yahoo.com.br



ELIANE ANANIAS

HS
111

12 - Queira o sr. perito fazer todas as considerações inerentes a esta demanda, e que ajudem na melhor aplicação da justiça?

Resposta: Nada a Aduzir

IV – QUESITOS FORMULADOS PELA RÉ FLS. (62)

1 – Queira o expert informar ao juízo o objeto da pericia?

Resposta: Objeto da pericia trata-se da prestação de contas do período de 2003 até 2012. A pericia buscar apurar se consta ativos a favor do espolio.

2 – Queira informar o juízo se de acordo com as contas apresentadas existe algum ativo a ser repassado ao espolio do autor?

Resposta: Prejudicada é a resposta. Foram solicitadas informe de diligencias, conforme as fls. XX todos os livros fiscais para que pudéssemos Concilia-los, com os balanços patrimoniais e as demonstrações de Resultado anexados aos autos.

3 – Caso positivo, de quanto seria?

Resultado: Prejudicada é a resposta. Vide por gentileza o quesito anterior

4 – Queira informar o juízo tudo que mais for imprescindível ao deslize da controvérsia que cinge esses autos?

Resposta: Nada a aduzir.

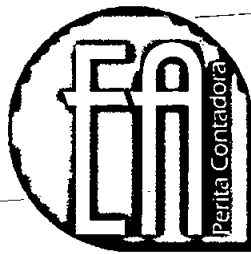
V – CONCLUSÃO

A ação de prestação de contas é um procedimento especial em que se busca a relação do direito de exigir ou do direito de prestar as contas a alguém.

ELIANE ALBUQUERQUE ANANIAS - CRC/RJ – 107027/O-0

Tel.: (21)3979-7478 / 99803-7393

E-mail: eliane-ananias@yahoo.com.br



ELIANE ANANIAS

Uma prestação de contas, no seu sentido contábil, indica os componentes de débito e do crédito de maneira clara e justificada, apurando a existência de saldo credor ou devedor ou, ainda saldo nulo. Tem como objetivo apurar a relação jurídica existente no seu aspecto econômico e financeiro, tendo como causa a administração de bens ou interesses alheios.

De acordo com os trabalhos periciais que deram origem ao Laudo Pericial Contábil propriamente dito, o objeto da presente perícia foi de verificar a prestação de contas pela parte ré, que parcialmente prejudicada, por falta de informações solicitadas na diligências as fls. 95/96 e todos os livros fiscais para que pudéssemos Concilia-los, com os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultado anexados aos autos e no dia 12/01/2016, as fls.12/13/14 anexadas ao Laudo Pericial.

VI – ENCERRAMENTO

Nenhum quesito foi considerado impertinente por Vossa Excelência e todos foram respondidos de forma conclusiva. Esperando ter correspondido à expectativa de V. Exa. A respeito dos esclarecimentos técnicos julgados necessários e nada mais havendo a ser tratado, damos por encerrado o presente trabalho, composto por 17 (dezesete) folhas , 10 (dez) de texto e 07 (sete) anexos, todas rubricadas pela Perita que este subscreve.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de março de 2016.


Eliane Albuquerque Ananias
Perita de Juízo

ELIANE ALBUQUERQUE ANANIAS - CRC/RJ – 107027/O-0

Tel.: (21)3979-7478 / 99803-7393

E-mail: eliane-ananias@yahoo.com.br